Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
164 v. e 165

LEI Nº 1.047, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 2.777,00- (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS), para cobertura das despesas de alimentação e pousada dos integrantes da "CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA VARÍOLA", promovida pelo Fundo de Educação Sanitária e Imunização em Massa - Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública, e realizada neste Município no período compreendido entre 19 (dezenove) de agôsto a 3 (três) de setembro de 1.969.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 50/4.1.1.0.6.9 - Obras Públicas - Para as obras de construção do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente